



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO V

Finanças locais

Artigo 90.º

Encerramento de intervenções no âmbito do Programa Polis e extinção das  
Sociedades Polis

1 - (...).

2 - (...).

3 - (...)

a) (...);

b) (...);

c) [Novo] Os trabalhadores das Sociedades Polis são integrados, com vínculo de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente estabelecido para 2021, aplicando-se o disposto no contrato coletivo de trabalho em vigor até à sua substituição livremente negociado entre as partes.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

4 - (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...).

5 - (...).

6 - (...).

7 - (...).

8 - (...).

Assembleia da República, 13 de novembro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita,  
Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota justificativa:

Os trabalhadores das Sociedades Polis, que estavam, desde do ano 2000 ao serviço da Parque Expo 98, S.A. e, após a sua extinção, ao serviço das diferentes Sociedades Polis Litoral - Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira, da estrutura central de apoio e das Sociedades Viana Polis e Costa Polis, respondem a necessidades permanentes e ocupam postos de trabalho efetivos.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Apesar dos vínculos precários a que têm estado sujeitos, estes trabalhadores asseguram o cumprimento dos projetos no âmbito das diferentes Sociedades Polis Litoral - Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira, da estrutura central de apoio e das Sociedades Viana Polis e Costa Polis.

Estando prevista a extinção das diferentes sociedades em até final de dezembro de 2020 e com a reversão de competências para a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), estes trabalhadores terão necessariamente de continuar a desempenhar as suas funções integrados agora na estrutura de pessoal desta entidade.

Aliás, considerando o objeto da APA no âmbito desta reversão de competências, torna-se evidente que os trabalhadores das Sociedades Polis sejam necessários para que a APA possa dar continuidade ao trabalho que foi desenvolvido por estes trabalhadores, já que o que está em causa é o vínculo laboral precário e as necessidades permanentes a que estes respondem.

O PCP defende que estes trabalhadores, que ao longo de anos têm garantido os projetos das diferentes Sociedades Polis Litoral - Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira, da estrutura central de apoio e das Sociedades Viana Polis e Costa Polis e mantém competências nesse e noutros domínios, sejam integrados na Agência Portuguesa do Ambiente.